



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA UM REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, dos níveis 01 ao 06, num percentual de **10,00% (dez vírgula zero por cento)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2.025.

São Francisco de Sales, MG, 10 de janeiro de 2.025.


- DANIEL SEBASTIÃO PADUA BARBOSA -
-PRESIDENTE-


- EDILTON GOMES-
-VICE-PRESIDENTE-


-MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA-
-SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG	
VOTAÇÃO <u>2ª</u>	SESSÃO DA <u>1ª</u>
ORDINÁRIA REALIZADA ÀS <u>19:00</u> HORAS DO DIA <u>21/01/25</u>	
APROVADO <u>Sim</u>	REJEITADO <u> </u>
QUORUM <u>Quórum</u>	
OBS <u>motado por unanimidade de 10/10, presente</u>	
SALA DE SESSÃO <u>10</u>	DATA <u>21/01/2025</u>
ASS. PRESIDENTE <u>Daniel</u>	